



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado. Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 165/2010:

Designa Carvalho Muária, Vice-Ministro das Obras Públicas e Habitação, Substituto Legal do Governador de Sofala, durante o seu impedimento temporário.

Tribunal Administrativo:

Comunicado:

Atinente a eleição de membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa.

Comissão Interministerial da Função Pública:

Resolução n.º 17/2010:

Aprova os qualificadores profissionais da função específica de Secretário do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 165/2010

de 2 de Julho

No uso das competências que me são conferidas pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 160 da Constituição da República, conjugadas com o artigo 24 da Lei n.º 14/2009, de 17 de Março, designo Carvalho Muária, Vice-Ministro das Obras Públicas e Habitação, Substituto Legal do Governador de Sofala, durante o seu impedimento temporário.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Comissão Eleitoral

Comunicado

1. A Comissão Eleitoral constituída pelo Despacho n.º 2/ /GP/TA/2010, de 19 de Janeiro, concluídas as operações do escrutínio e tendo havido a homologação dos resultados, por despacho do Venerando Presidente do Tribunal Administrativo, de 28 de Junho de 2010, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei n.º 9/2009, de 11 de Março, faz saber que, ao abrigo da alínea d) dos n.ºs 1 e 2, ambos do artigo 2 da lei acima citada, foram eleitos para membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa:

1. Dr. José Estêvão Muchine, Juiz Conselheiro do Tribunal Administrativo;
2. Dr. Amílcar Mujovo Ubisse, Juiz Conselheiro do Tribunal Administrativo;
3. Augusto Samuel Panzambila, Oficial de Diligências Provincial.

2. Por não se terem apurado candidatos que reúnam os requisitos previstos no artigo 5 da Lei n.º 9/2009, de 11 de Março, os Juízes Profissionais e os Oficiais de Justiça em serviço nos tribunais fiscais e nos tribunais aduaneiros não participaram neste processo.

Maputo, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Comissão, Dr. David Zefanias Sibambo (Juiz Conselheiro).

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Resolução n.º 17/2010

de 2 de Julho

Pela Lei n.º 9/2009, de 11 de Março, que define o órgão de gestão e disciplina dos juizes da jurisdição administrativa, fiscal e aduaneira, foi criada a função específica de Secretário do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa.

Havendo necessidade de aprovar os qualificadores da referida função, sob proposta do Ministério da Justiça e ouvido o Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos

Humanos, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 12/2008, de 22 de Outubro, a Comissão Interministerial da Função Pública determina:

Artigo 1. São aprovados os qualificadores profissionais da função específica de Secretário do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, constantes do anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. A função referida no artigo anterior é integrada no Grupo 2 do Anexo III ao Decreto n.º 54/2009, de 8 de Setembro.

Art. 3. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Função Pública, aos 19 de Maio de 2010.

Publique-se.

A Presidente, *Vitória Dias Diogo*

ANEXO

Qualificadores profissionais da função específica de Secretário do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa

Grupo salarial 2

Secretário do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa

Conteúdo de trabalho:

- Dirige os serviços da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, garantindo a preparação e realização das sessões do Conselho;
- Lavra as actas das sessões do Conselho, ou assegura a sua realização;

- Executa e faz executar as deliberações do Conselho e as decisões do seu Presidente;
- Assegura a articulação entre o Conselho e outras entidades públicas e privadas;
- Submete ao Presidente do Conselho os assuntos que careçam de decisão superior;
- Prepara as propostas de planos de actividades e orçamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, bem como os respectivos relatórios de execução;
- Autoriza as despesas variáveis do orçamento dentro dos limites fixados pelo Presidente do Conselho;
- Assegura a gestão adequada dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e zela pela correcta aplicação da legislação emitindo ordens e instruções de serviço no âmbito das suas competências;
- Coordena as acções da cooperação nacional e internacional no âmbito das suas competências;
- Propõe a aprovação e/ou alteração do quadro de pessoal e os regulamentos necessários à organização interna e funcionamento dos serviços da Secretaria;
- Organiza e mantém actualizados os processos individuais, cadastro e registo biográfico dos juizes dos Tribunais Administrativo, Fiscal e Aduaneiro;
- Exerce as demais funções conferidas por lei e pratica os actos que forem expressamente determinados pelo Presidente do Conselho.

Requisitos:

- Possuir o grau de licenciatura em Direito. Administração Pública ou área afim, com, pelo menos, 5 anos de experiência de direcção, chefia ou confiança e ter classificação de desempenho não inferior a *bom*, nos últimos 2 anos;
- Ter conhecimento e domínio da orgânica e da legislação administrativa, fiscal e aduaneira.